



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval

**DECRETO Nº 293 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Herval/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e a lei 1.841, de 1º de novembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 38.049,22 (trinta e oito mil e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1749 de 13 de dezembro de 2022, na seguinte rubrica:

08 – SEC. CULTURA, TURISMO, ESP. LAZER

01 – SEC. CULTURA, TUR. DESP. E LAZER

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0007 – CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE

2.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.....R\$ 13.836,08

3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 10.377,06

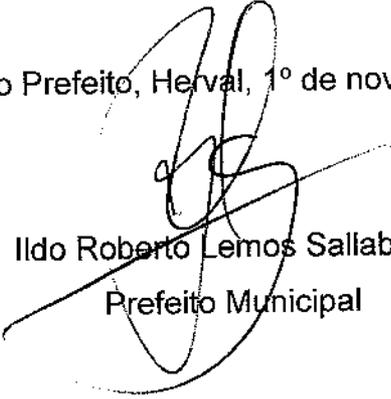
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.F.....R\$ 13.836,08

Fonte de Recurso: 1716 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LC Nº 195/2022 – ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA, no valor de R\$ 38.049,22 (trinta e oito mil e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

**Art. 2º.** Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na fonte de recurso 1715 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LC Nº 195/2022 – ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA, no valor de R\$ 38.049,22 (trinta e oito mil e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 1º de novembro de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal